



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 082/94

Várzea Grande, 20 de julho de 1994

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Administração e Educação e Cultura, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (Cento e Quarenta e oito Mil Reais) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2070	3.1.1.1	29.000,00
2210	3.1.1.1	119.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
1010	4.1.2.0	1.104,30
2010	3.1.3.1	1.053,47
2010	3.1.9.2	127,19
2010	3.2.3.1	2.610,40
2010	3.2.5.9	883,45
2010	4.1.2.0	6.195,64
2020	3.1.3.1	441,73
2020	4.1.2.0	9.441,73
2050	3.1.3.2	1.666,28
1030	4.1.2.0	403,27
1040	3.1.3.2	792,54
1040	4.1.1.0	562,82
2060	3.1.3.1	62,59
2060	4.1.2.0	605,36
2070	3.1.3.1	1.612,68
2070	3.1.9.2	1.990,22
2070	3.2.3.1	83,45
2070	4.1.2.0	7.714,45
2080	3.1.2.0	1.928,62
2080	3.1.3.1	71,45
2080	3.1.3.2	1.364,11
2100	3.1.2.0	385,72

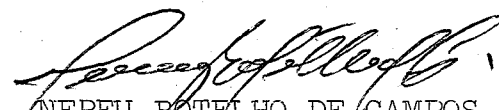


**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

2340	3.1.3.1	9.91
2340	4.1.1.0	7,23
2350	3.1.1.3	58,38
2350	3.1.3.1	90,44
2355	3.1.1.1	9.643,06
2355	3.1.1.3	71,45
2355	3.1.2.0	68,14
2355	3.1.3.1	28,62
2355	3.1.3.2	1,36
2355	4.1.1.0	7,40
2355	4.1.2.0	0,29
1150	4.1.1.0	18.053,61
1160	4.1.1.0	25.360,54

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de julho de 1994


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

2405	3.1.3.1	85,78
2405	4.1.2.0	220,87
2420	3.1.3.2	63,75
1550	4.1.2.0	19,81
1560	4.1.1.0	28,62
1590	4.1.2.0	62,60
2430	3.1.3.1	2.214,55
2430	3.2.3.1	149,48
2430	3.2.5.9	0,87
2430	4.1.2.0	256,59
2440	3.1.2.0	1,45
2440	3.1.3.2	9,48
2460	4.1.1.0	80,78
2480	3.1.3.1	57,23
2480	3.2.3.1	1,30
2490	4.1.2.0	0,87
2500	3.2.3.1	31,30
2500	4.1.2.0	0,87
2510	3.1.3.2	259,91
2510	4.1.2.0	0,87
2518	3.1.3.2	220,87
2518	4.1.2.0	220,87
1600	4.1.2.0	83,45
1610	4.1.1.0	83,45
1620	4.1.1.0	62,59
1630	4.1.2.0	8,62
1640	4.1.2.0	8,62
1650	4.1.2.0	35,42
1660	4.1.2.0	3.184,45
2520	3.1.3.1	441,73
2540	4.1.2.0	1.928,62
2580	4.1.1.0	220,87
2580	4.1.2.0	220,87
1690	4.1.1.0	0,45
1690	4.1.2.0	0,45
2590	3.1.3.1	11.253,14
2600	3.1.2.0	0,44
2600	3.1.3.2	0,59
2620	3.1.2.0	0,87
2620	3.1.3.2	0,80
1200	4.1.1.0	28,62
1210	4.1.1.0	28,62
1220	4.1.2.0	228,90
1230	4.1.2.0	417,89
1240	4.1.1.0	199,75
1250	4.1.1.0	86,11
1260	4.1.2.0	43,65
1270	4.1.1.0	43,36
2310	3.1.3.1	949,98
2320	3.1.2.0	5,84
2320	3.1.3.2	151,78
2320	4.1.2.0	8,62
2330	4.1.2.0	7,23



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

2100	3.1.3.1	5,72
2100	3.1.3.2	281,00
2100	4.1.2.0	5,72
2120	4.1.2.0	1.495,16
1040	4.1.1.0	1.123,21
1050	4.1.2.0	662,59
1060	4.1.1.0	48,14
1070	4.1.1.0	48,14
1080	4.1.1.0	48,14
1090	4.1.1.0	104,31
1100	4.1.1.0	428,62
1110	3.1.2.0	48,14
2130	3.1.3.1	3.469,42
2130	4.1.2.0	4.857,23
2140	3.1.3.2	2.249,44
2150	4.1.1.0	149,48
2150	4.1.2.0	149,48
2160	4.1.2.0	3.191,78
2170	3.1.2.0	3.085,78
2170	3.1.3.2	1.240,40
2170	4.1.1.0	48,14
2170	4.1.2.0	28,62
2180	4.1.2.0	857,23
2190	3.1.3.1	14,33
2190	4.1.2.0	948,14
2200	4.1.2.0	28,62
1300	3.1.3.2	78,10
1310	4.2.1.0	5,37
1320	4.1.1.0	17,26
1350	3.1.3.2	55,23
1350	4.1.1.0	259,12
1400	3.1.3.2	55,63
1400	4.1.1.0	289,27
1410	4.1.2.0	220,87
1450	3.1.3.2	39,06
1460	4.1.2.0	26,81
2390	3.1.1.1	39,06
2390	3.1.1.3	0,44
2390	3.1.2.0	39,07
2390	3.1.3.1	75,42
2390	3.1.3.2	0,87
2390	4.1.1.0	0,87
2390	4.1.2.0	0,87
1490	3.1.3.2	220,87
1490	4.1.1.0	31,30
1490	4.1.2.0	12,41
1530	3.1.3.2	27,51
1530	4.1.1.0	83,45
1540	3.1.3.2	3,97
1540	4.1.1.0	42,31
2390	3.1.3.1	3.085,78
2390	4.1.2.0	3,97
2400	3.1.2.0	176,69
2400	3.1.3.2	265,04